

FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA.
BOLETIM SEMANAL Nº 19

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1972.

Para conhecimento da Federação e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

***MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Portarias Ministeriais**

Portaria nº 279-BSB de 10.04.72 - Designando de acordo com o artigo 6º, do Decreto nº 64.086, de 11.02.69, combinado com o artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 65.610, de 23.10.69, João Monteiro de Carvalho, para exercer por dois anos o mandato de membro da Comissão Permanente de regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, na qualidade de Representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. (DO de 13.04.72)

Portaria nº 283-BSB de 10.04.72 - O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 69.053, de 11.08.71, resolve:

Art. 1º - O credenciamento para participação de estudantes brasileiros em congressos científicos ou competições artísticas ou desportivas no exterior será concedido pelo Ministro de Estado, mediante solicitação da instituição interessada, formulada através do órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º - A participação de estudantes em conclave internacionais não prejudica o direito de freqüentarem, em regime especial, as provas =a as aulas das disciplinas a que faltarem durante o cumprimento da missão.

Art. 3º - Os pedidos de credenciamento deverão ser entregues no Gabinete do Ministro, no mínimo 30 (trinta) dias antes do início previsto para o conclave, devendo constar do processo:

- a) Nome dos participantes;
- b) Estabelecimentos em que estejam matriculados;
- c) Menção de outras missões desempenhadas, no estrangeiro, pelos candidatos, durante a vida escolar;
- d) Documento que comprove a programação do conclave com a exata discriminação de início e término, e
- e) Parecer circunstanciado do órgão próprio do MEC, ressaltando o interesse para a educação e cultura.

Parágrafo Único - Se necessário, outros documentos poderão ser solicitados, visando ao completo esclarecimento do pedido de credenciamento.

Art. 4º - Nos casos de competições desportivas, os atletas serão convocados pelo Conselho Nacional de Desportos, que fará comunicação aos estabelecimentos de ensino sobre a participação dos estudantes, para efeito de que gozem do privilégio contido no artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º - O Ministro de Estado poderá indeferir a solicitação de credenciamento ou excluir participantes da delegação brasileira aos conclave internacionais, se não houver interesse fundado para a educação e a cultura ou se esta participação não contribuir para o prestígio da Nação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (DO de 13.04.72)

2ª PARTE - ENSINO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA

Esta Presidência assinou Portaria (Nº 061 de 20.4.72) que cria o Curso de Especialização em Didática para Auxiliares de Ensino, obedecendo às seguintes instruções:

- 1 - O Curso de Especialização, promovido pela Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa da FFFIEG, tem por objetivo oferecer aos Auxiliares de Ensino uma visão global mais atualizada da problemática da educação.
- 2 - A direção do CURSO ficará sob a responsabilidade de um Coordenador designado pelo Presidente da FFFIEG, mediante indicação do Presidente da Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa - CSEPO
- 3 - O CURSO constará de um ciclo de Conferências, cujo programa segue anexo, acompanhadas sempre que possível, de debates visando a permitir aos conferencistas o esclarecimento de pontos do tema focalizado.
 - 3.1 - Cada conferência terá uma duração de 50 (cinquenta) minutos e o conferencista deverá fornecer, antecipadamente, o seu texto ou súmula pormenorizada, no máximo de três laudas, e indicação do equipamento a ser utilizado.
- 4 - Os conferencistas serão convidados pelo Presidente da Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa, devendo a escolha recair em pessoa altamente qualificada para versar o tema que lhe for atribuído.
- 5 - Cada Conferencista receberá uma retribuição no valor fixado pelo Conselho Federativo, que lhe será entregue no fim da Conferência.
- 6 - As inscrições serão feitas nas diferentes Unidades nas quais estejam lotados os candidatos.

6.1 - Cada Unidade indicará ao CSEPO os nomes dos docentes para seguir o Curso, os quais ficarão dispensados das atividades ordinárias nos dias em que as aulas do Curso interferirem nelas, desde que tenham estado presentes.

7 - A frequência é obrigatória para todos os inscritos e ficará anotada em sua ficha.

8 - Os alunos deverão estar em seus lugares antes da entrada do conferencista e, uma vez iniciada a conferência, não poderão mais deixar o recinto, sob pena de perder sua presença.

9 - Os conferencistas serão apresentados aos alunos pelo Presidente da CSEP ou pelo Coordenador do Curso, ocasião em que será lido seu "curriculum vitae".

10 - Aos alunos que comparecerem a 90%, no mínimo, das conferências, tiverem aproveitamento comprovado nas provas de verificação e apresentarem trabalho escrito sobre os tópicos do Curso, será conferido o competente certificado.

11 - Este certificado terá valor para sua recontração como Auxiliar de Ensino.

12 - O Presidente da Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa baixará normas complementares necessárias à perfeita realização do Curso.

3ª PARTE - PESSOAL

PORTARIAS ASSINADAS

Nº 55 de 17.04.72 - Colocando a disposição desta Presidência o Prof. de Cursos Isolados, nível 19, mat. 1.224.610, Josué de Souza Montello a fim de colaborar na programação da participação desta Federação nas festividades comemorativas do Sesquicentenário da Independência do Brasil.

Nº 56 de 17.04.72 - Designando o Prof. Adjunto Demétrio Bezerra Gonçalves Peryassu para reger a Disciplina de Dermatologia da EMCRJ.

Nº 57 de 17.04.72 - Designando o Prof. Assistente Fernando Carlos Aleixo Sepulveda para reger a Disciplina de Neurologia da EMCRJ.

Nº 58 de 17.04.72 - Designando o Prof. Adjunto Isaac José Amar para reger a Disciplina de obstetrícia, da EMCRJ.

Nº 59 de 17.04.72 - Designando o Prof. Vasco Escobar Azambuja para reger a Disciplina - Diagnóstico Clínico (Turma Suplementar) da EMCRJ.

Nº 60 de 17.04.72 - Designando o Aux. da Ensino Mário Barreto Corrêa Lima para reger a Disciplina Diagnóstico Clínico (2ª Turma Suplementar) cumulativamente com a Disciplina Doenças Infecciosas e Parasitárias, da EMCRJ.

Nº 61 de 20.04.72 - Criando, na forma do que estabelece a Letra C em Art. 22 do Regimento Unificado desta Federação, Curso de Especialização em Didática para Auxiliares de Ensino, obedecendo as instruções que com esta baixam (As instruções estão publicadas na 2ª Parte – ENSINO, deste mesmo Boletim).

4ª PARTE - ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE CURADORES - Reunião de 06.04.72

Foi apresentado o Plano de Bolsas de Trabalho da EEAP, com o parecer favorável do CF, ficando decidido, por unanimidade, que conceder-se-ão recursos extraordinários necessários à execução de programa apresentado pela Diretora da mencionada Escola.

CONSELHO FEDERATIVO - Reunião de 06.04.72

Foi proposto pelo Diretor da ET, B. de Paiva, que se designe uma comissão para apresentar trabalho conclusivo sobre o programa de Bolsas da EMCRJ, EBD e IB, a fim de que o Conselho possa decidir com pleno conhecimento da matéria. A Presidência designou os seguintes Conselheiros para constituírem Comissão e no prazo de dez dias, darem parecer: Nogueira Pinto, Monteiro de Carvalho e B. de Paiva.

5ª PARTE - NOTICIÁRIO

21 de Abril

O 21 de abril foi comemorado em todo o Brasil enaltecendo o exemplo dignificante do proto-mártir da Independência, Joaquim José da Silva Xavier, o "Tiradentes".

Abrindo os festejos do Sesquicentenário da Independência, que prosseguirá intensa programação, chegou ao Rio de Janeiro o esquife contendo os restos mortais de D. Pedro I, que há 150 anos proclamou o Independência do Brasil.

ATO DE DOAÇÃO

O Prof. J. Ramos e Silva fez Doação à EMCRJ de sua Biblioteca, composta de Livros sobre medicina, alguns quadros (retratos), pequeno museu cerográfico e coleção de revistas médicas, nacionais e estrangeiras.

O respectivo mobiliário, composto de oito estantes de madeira, arquivo de aço, gaveteiro e vitrina, destina-se à Clínica Dermatológica da qual o referido Professor foi Titular.
Esta Presidência agradece este ato de desprendimento pessoal em prol da coletividade estudantil que frequenta a EMCRJ.

PUBLICAÇÃO RECEBIDA

Esta Presidência recebeu o trabalho "Automazione dell'analisi delle dosi en radioterapia", de autoria do Prof. Antonio Fernandes Gonçalves da Rocha, publicado na revista Minerva Radiológica que se edita na Itália.

6ª PARTE - DISCIPLINA E JUSTIÇA - (Sem alteração)

(a) Alberto Soares de Meirelles

Confere com o original

Álvaro Velloso dos Santos

Secretário Geral